



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Lei Municipal nº 680 de 28 de dezembro de 2007.

**FIXA VALOR DE DIÁRIA, ESTABELECE CRITÉRIOS
PARA PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO CARLOS BARBIAN, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, promulga e sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - É fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor da diária para o Prefeito e Vice-Prefeito, quando em serviço fora do território do Município.

§ 1º - Os Secretários Municipais, Consultoria Jurídica e o Técnico de Contabilidade farão jus a diária no valor equivalente de 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido no caput do artigo.

§ 2º - Os demais Servidores farão jus a uma diária no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no caput do artigo.

§ 3º - O pernoite será comprovado através de nota fiscal do hotel e/ou quaisquer notas de despesas que o evidenciam, como pedágio, despesas com alimentação.

§ 4º - Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite, as despesas serão pagas mediante a comprovação das mesmas.

§ 5º - Nos casos de deslocamento fora do Estado, o valor da diária sofrerá um aumento de 100%.

Art. 2º - O valor da diária será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

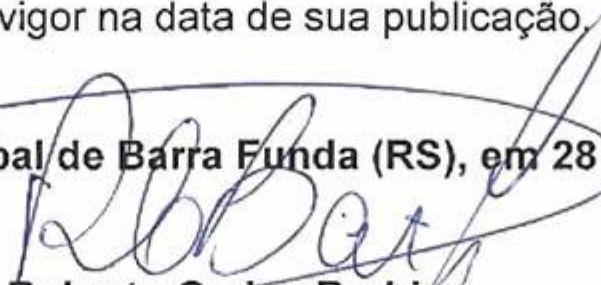
Art. 3º - As despesas com táxi e estacionamento serão comprovadas mediante recibo e/ou através de um histórico de deslocamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 450 de 31-12-2001.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda (RS), em 28 de dezembro de 2007.


Roberto Carlos Barbian
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

Alexandre Elias Nicola
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME: _____

SAÍDA – DATA: _____ RETORNO - DATA: _____

DESTINO: _____

MOTIVO:

Assinatura Secretário Solicitante

Visto Secretaria da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: _____

SAÍDA - DATA: _____ HORA: _____

RETORNO - DATA: _____ HORA: _____

DESTINO: _____

MOTIVO:

DESPESAS:

TOTAL DAS DESPESAS: _____

Assinatura do Servidor

Visto do Secretário ou Responsável

OBS: Anexar os comprovantes das despesas e das atividades desenvolvidas